

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 1385/2013 de 30 de Julho de 2013**

O “Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo”, com sede no Terreiro, n.º 22, freguesia do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo, foi fundado em 21 de março de 1981, com estatutos publicados no Jornal Oficial IIIª Série, n.º 6, de 28 de março de 1991;

A Associação em causa tem como objeto principal desenvolver as raízes etnográficas da Região onde está inserida, promover, cultural e recreativamente, todos os seus associados, e divulgar, sem fins lucrativos, os conhecimentos adquiridos, participando em espetáculos culturais;

O “Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo”, desde a sua constituição, tem promovido a divulgação do seu repertório de modas à antiga por diversas ilhas, participando em festivais no Continente e no Canadá;

A Associação tem igualmente se dedicado a outras vertentes culturais, nomeadamente os usos e costumes da ilha Terceira;

O “Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, e tendo em conta que o “Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “Grupo de Baile à Antiga do Posto Santo”, com sede no Terreiro, n.º 22, freguesia do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de junho de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.